


**CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA**

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ.: 06.553.960/0001-65
 Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000012 /2020

 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO
 NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na
 da Lei nº 008 de 14 de novembro de 2019 Art. 5º.
D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no
 Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.130.100,00 (Um Milhão Cento e Trinta
 Mil e Cem Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.130.100,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0003 2.004 - MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04-123-0003 2.016 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
04-123-0003 2.018 - RECOLHIMENTO DO INSS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	20.000,00
11-331-0010 2.020 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM O PASEP		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.000,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO, M.AMBIENTE E RECUPERAÇÃO		
04-122-0003 2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
15-451-0011 1.008 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA-CALÇAMENTO U/R		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.300,00
15-451-0011 1.188 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	83.000,00
15-451-0011 1.189 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CEREJAS		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	1.500,00
15-451-0011 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GOV. DO ESTADO - KIT DIESEL		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	9.500,00
17-452-0004 2.026 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
18-544-0003 1.025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
25-752-0029 2.129 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	1.800,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
02.06.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
12-361-5510 1.032 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	275.000,00
12-361-5510 2.030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.08.00 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS		
26-782-0026 2.034 - CONSERVAÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-5510 2.056 - MANUT. DO PROG. DE TRANSPORTE-ESTADO - PEATE/PROETE		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0020 2.066 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
10-301-0020 2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
10-301-0020 2.070 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
10-301-0020 2.091 - MANUTENÇÃO DO PROG. COFINANCIAMENTO ESTADO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
10-302-0020 2.063 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATEN. MOVEL DE SAÚDE-SAMU		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
10-301-4022 2.160 - EMENDA INDIVIDUAL GOV. ESTADO/SAÚDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	52.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAAS		
08-244-0129 2.178 - MANUTENÇÃO DO PROG. COFINANCIAMENTO DO ESTADO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
08-244-0205 2.176 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID 19/PSB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.17.00 - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-5510 2.083 - ENCARGOS COM O PESSOAL DO ADMINIST.-FUNDEB-40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.18.00 - UNIDADE MUN. SAÚDE JANDIRA NUNES MARTINS		
10-301-0020 2.088 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
10-301-0020 2.198 - MANUT. E FUNCIONAMENTO UNID. DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00

 Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO
 servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações
 orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,
 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.130.100,00 (Um
 Milhão Cento e Trinta Mil e Cem Reais).

(Continua na próxima página)

 3. No ato da inscrição, cada Organização da Sociedade Civil que concorre a uma das 04
 (quatro) cadeiras que comporá a representação do Conselho Municipal dos direitos da
 Pessoa Idosa -CMDI, deverá apresentar os documentos especificados no Anexo I deste
 Edital.
II. DA SELEÇÃO

1. Serão selecionadas 04 (quatro) entidades não governamentais

 1.1- A comissão eleitoral analisará a documentação apresentada pelas OSC's, podendo
 a inscrição ser indeferida pelo voto de 2/3 de seus membros, quando da verificação de
 que não houver comprovação dos requisitos para participação do processo

 1.2 - A Comissão Eleitoral procederá à divulgação Oficial da relação preliminar das
 OSC's habilitadas.

 1.3 - O processo de eleição das Organizações de Sociedade Civil se iniciará às 8h e
 encerrará às 12h.

 1.4- somente participará da eleição as Organizações que tenham tido sua inscrição
 deferida pela Comissão Eleitoral, quando da análise da documentação apresentada.
III. Compete à Comissão eleitoral no dia da eleição:

Coordenar os trabalhos a partir de sua instalação;

Realizar o procedimento de votação;

Contabilizar os votos recebidos por cada OSC;

Proclamar o resultado das eleições.

IV. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.
 Nos termos da legislação pertinente a Secretaria oficiará previamente o Ministério
 Público do Município de Campo Maior, informando sobre todo o processo eleitoral para
 acompanhamento e fiscalização do pleito.

 Os casos omissos ocorridos durante o processo eleitoral e no presente Edital serão
 resolvidos pela Comissão de Eleitoral.

Fica estipulado no Anexo II, o calendário das atividades pertinentes a este Edital.

Campo Maior, 08 de outubro de 2020

 Micheline Silva de Carvalho
MICHELINE SILVA DE CARVALHO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
ANEXO I

Documentação exigida para habilitação
Cópia da Ata de fundação da Entidade registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria
Cópia do documento de inscrição CNPJ

ANEXO II**Calendário das atividades**

Data	Atividade
22/10/2020	Publicação do edital
26/10/2020	Abertura das Inscrições
28/10/2020	Finalização das Inscrições
30/10/2020	Análise das Inscrições
02/11/2020	Divulgação das entidades
04/11/2020	Assembleia para Eleição
05/11/2020	Encaminhamento dos representantes das entidades (titular e suplente)
18/11/2020	Nomeação dos novos conselheiros
25/11/2020	1ª reunião e eleição da Diretoria

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Página: 1

Valor da Anulação	R\$	
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-131-0003 2.008 - ENCARGOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	44.000,00
04-122-0004 1.003 - EQUIPAR O SETOR DE INFORMÁTICA		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.300,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04-123-0003 2.013 - PRECATORIOS		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO, M.AMBIENTE E RECUPERAÇÃO		
15-451-0011 1.008 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA-CALÇAMENTO U/R		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	200.000,00
15-451-0011 1.188 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	90.000,00
15-451-0011 1.189 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CEREJAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
15-451-0011 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GOV. DO ESTADO - KIT DIESEL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
17-304-0011 1.104 - AQUIS. DE VEICULO COMPACTADOR PARA COLETA DE LIXO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	126.800,00
02.06.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
12-361-5510 1.032 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	110.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-5510 2.056 - MANUT. DO PROG. DE TRANSPORTE-ESTADO - PEATE/PROETE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0020 1.055 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
10-301-0020 1.056 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE		
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$	3.000,00
10-301-0020 1.059 - CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE UNID. BASICA DE SAUDE-UBS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	150.000,00
10-301-0020 1.159 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
10-301-0020 2.070 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.17.00 - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-5510 2.083 - ENCARGOS COM O PESSOAL DO ADMINSTR.-FUNDEB-40%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
02.18.00 - UNIDADE MUN. SAÚDE JANDIRA NUNES MARTINS		
10-301-0020 1.065 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
10-301-0020 2.088 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
10-301-0020 2.188 - MANUT. E FUNCIONAMENTO UNID. DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/08/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 03 de Agosto de 2020

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (03/08/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, toma público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 021/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 03/11/2020, às 09:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de publicações. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 120.648,70. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, toma público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 022/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 03/11/2020, às 11:00h, tendo como objeto a aquisição de utensílios domésticos, brinquedos, artefatos, enfeites e enxoval. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 301.236,90. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL:89-34561434.

Simões (Pi), 19 de outubro de 2020.
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL -CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituraCocal.pi@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Objeto: Fornecimento de equipamentos, aparelhos e móveis hospitalares para atender ao Hospital Estadual Joaquim Vieira de Brito.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Em suma, no dia 05 de outubro de 2020, ocorreu uma sessão pública do referido certame, onde houve o comparecimento das empresas: J. R. D. BRANDÃO EIRELI; J. A. OLIVEIRA COMERCIO; MARCOS VINÍCIOS NASCIMENTO DOS SANTOSDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA; R. C. - MOVEIS LTDA; TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME e K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

Após as fases legais a empresa J. A. OLIVEIRA COMERCIO manifestou interesse em apresentar recurso, alegando "quero interpor recurso contra a minha inabilitação" e a empresa R. C. - MOVEIS LTDA manifestou interesse em apresentar recurso, alegando "requer intenção de recurso perante o 1º e 2º colocado referente ao item 34, uma vez que os fornecedores não possuem registro do produto na ANVISA, além de não possuir certificado do Inmetro - ABNT NBR IEC 60601-52:2013; o qual está em vigor desde 2013, e está em exigência compulsória desde 25 /09/2015. Infringindo assim o item 19.13 do edital, com fulcro na Lei 8666/93, art. 27, art. 3, inciso 4º".

Foi aberto prazo legal para apresentação das razões recursais e as Recorrentes apresentaram seus recurso tempestivamente. Ficou aberto o prazo para apresentação de contrarrazões recursais e nenhuma empresa apresentou contrarrazões. Desta forma, esta comissão recebeu os recursos e passa a julgar.

DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS:

A empresa J. A. OLIVEIRA COMERCIO alega em suma nas suas razões recursais o seguinte: "Que a empresa atendeu a todas exigências do edital e que ofertou o menor preço".

Requerendo por fim, que a decisão que declarou a Recorrente inabilitada seja revogada e a empresa devidamente habilitada.

A empresa R. C. - MOVEIS LTDA alega em suma nas suas razões recursais o seguinte: "A empresa Distribuidora de Medicamentos Saúde e Vida Ltda ofertou um equipamento da marca/modelo Metaclin. A empresa J.R.D. Brandão Eireli ofertou marca/modelo próprio. Todavia, estes modelos/marcas ofertados infringem as Leis Sanitárias Brasileiras e ao edital, pois não possuem REGISTRO NA ANVISA, NEM TAMPOUCO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO."

Requerendo por fim, que desclassifique as empresas Distribuidora de Medicamentos Saúde e Vida Ltda e J.R.D. Brandão Eireli, no item 34 - Cama Motorizada, tendo em vista que INFRINGIRAM AS NORMAS DO EDITAL, ofertando produto que NÃO TEM REGISTRO NA ANVISA E NÃO TEM CERTIFICAÇÃO INMETRO.

DO MÉRITO:

Levando em consideração o alegado pelas empresas Recorrentes, esta comissão passa para análise do mérito dos recursos apresentados.

Quanto ao fato apresentado pela empresa J. A. OLIVEIRA COMERCIO, esta comissão mantém a inabilitação da mesma, tendo em vista que a empresa apresentou a Certidão Federal vencida, desta forma a mesma não cumpriu os requisitos do edital restando desta forma inabilitada.

Quanto ao fato apresentado pela empresa R. C. - MOVEIS LTDA, esta comissão consultou a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e verificou que as alegações apresentadas pela empresa Recorrente quanto ao registro de ANVISA e IMETRO merecem razão. Ocorre que a Comissão verificou que o Edital foi omissivo na solicitação destes documentos.

Desta forma, a Comissão e o Órgão solicitante entendem que como houve a falha no edital na cobrança dos referidos documentos o item 34 será
(Continua na próxima página)